



PEDIDO DE COMPRA: 003138 / 2026

EMIÇÃO: 02/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Objetivo: Solicitamos ata de Registro de Preços afim de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal e ou Brigada Militar, para atuar na segurança e no controle de acesso durante os eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude promove e apoia, durante todo o exercício, diversos eventos esportivos, recreativos e institucionais, tais como torneios, campeonatos, competições, festivais, solenidades e demais atividades voltadas ao incentivo do esporte, do lazer e da integração da comunidade.

Esses eventos apresentam características variáveis quanto ao número de participantes, público estimado, locais de realização, datas e duração, demandando a disponibilização de serviços de segurança privada para garantir o controle de acesso, a preservação da ordem, a proteção da integridade física de atletas, equipes técnicas, servidores, autoridades e do público em geral, além da proteção do patrimônio público utilizado durante a realização dos eventos.

O Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores habilitados e legalmente autorizados para desempenhar atividades de segurança privada, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Polícia Federal e ou Brigada Militar, para fornecer profissionais qualificados, capacitados e uniformizados, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que a programação anual da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude contempla eventos com quantitativos, datas, locais e duração distintos, sendo inviável definir previamente a demanda exata para cada ocasião, a solução mais adequada é a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade permitirá que a Administração Pública realize as contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, observando o calendário de eventos e as demandas supervenientes, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior eficiência no planejamento das contratações, flexibilidade para atendimento das demandas ao longo da vigência da ata, otimização dos recursos públicos, redução da necessidade de instauração de diversos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto e maior economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a realização de licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude durante a realização dos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação **não consta do Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício vigente, em razão de necessidade identificada após a elaboração do referido instrumento de planejamento. Entretanto, tal circunstância não afasta a necessidade da contratação, devidamente motivada pelo interesse público e pela necessidade de garantir a segurança durante a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sendo necessária para viabilizar a realização dos eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, garantindo a segurança dos participantes, servidores, colaboradores e do público em geral.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável da demanda, uma vez que a quantidade de eventos, os locais de realização, o público estimado e o quantitativo de profissionais necessários variam de acordo com o calendário esportivo e as necessidades da Administração. Essa sistemática permitirá a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, proporcionando maior eficiência administrativa e economicidade.

Diante disso, **será encaminhada solicitação ao Setor de Suprimentos para que promova a inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)** em conformidade com os procedimentos internos do Município, assegurando a



compatibilização do planejamento das contratações com a demanda ora apresentada.

Dessa forma, a contratação permanece alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e às políticas públicas de incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atuação nos eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Em razão da natureza do objeto, a futura contratada deverá atender integralmente às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)** às normas expedidas pela Polícia Federal e às demais legislações e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços de segurança privada.

4.1 Requisitos legais

A empresa contratada deverá:

- a) Possuir autorização de funcionamento vigente expedida pela Polícia Federal e ou Brigada Militar para o exercício das atividades de segurança privada, observando as disposições da Lei nº 14.967/2024 e demais normas regulamentares.
- b) Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e cumprir todas as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.
- c) Comprovar que está regularmente autorizada e apta à prestação dos serviços de segurança privada, mantendo válidas todas as licenças, autorizações e certificações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes.

4.2 Requisitos técnicos

A empresa deverá:

- a) Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigidos no edital.
- b) Disponibilizar vigilantes devidamente habilitados, qualificados, uniformizados e identificados, observando os requisitos de formação, reciclagem e qualificação profissional previstos na legislação de segurança privada.
- c) Garantir que todos os profissionais estejam regularmente vinculados à empresa e aptos ao exercício da atividade.
- d) Manter estrutura operacional suficiente para atender às solicitações da Administração, inclusive quanto à substituição imediata de profissionais ausentes ou considerados inadequados pela fiscalização do contrato.

4.3 Requisitos da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observando:

- atendimento aos eventos esportivos, torneios, campeonatos, festivais, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- execução dos serviços nos dias, horários e locais previamente definidos pela Administração;
- possibilidade de atendimento em períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados;
- comparecimento dos profissionais com antecedência suficiente para o início das atividades;
- atuação preventiva, controle de acesso, orientação ao público, preservação da ordem e apoio à organização dos eventos, respeitados os limites legais de atuação da segurança privada.

4.4 Requisitos dos profissionais

Os profissionais disponibilizados deverão:

- atender aos requisitos de qualificação estabelecidos na Lei nº 14.967/2024 e em seus regulamentos;
- apresentar conduta compatível com a atividade desempenhada;
- utilizar uniforme padronizado e identificação funcional;
- atuar com urbanidade, ética, disciplina e observância às orientações da fiscalização do contrato.



4.5 Obrigações da contratada

Constituem obrigações da futura contratada:

- fornecer todos os uniformes, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da contratação;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- cumprir rigorosamente as normas de segurança privada, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e autorização exigidas pela legislação.

4.6 Sustentabilidade

Na execução dos serviços deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

- cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- utilização racional de materiais e recursos;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- observância da legislação ambiental, social e trabalhista.

4.7 Forma de contratação

Considerando que a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude é variável quanto ao número de eventos, locais, datas, horários e quantitativos de profissionais necessários, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo futuras e eventuais contratações conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

A empresa deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações emitidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade, a qualidade, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 14.967/2024 e seus regulamentos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base no planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, considerando o calendário anual de eventos esportivos, recreativos e institucionais previstos, bem como a expectativa de realização de novos eventos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o Município não possui histórico recente de contratação de serviços de segurança privada para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inexistindo parâmetros decorrentes de contratações anteriores que permitam aferir, com precisão, os quantitativos necessários.

Dessa forma, a estimativa foi construída a partir de critérios técnicos e de planejamento, considerando, entre outros aspectos:

- o número estimado de eventos a serem realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
 - o porte dos eventos, levando em consideração a estimativa de público, atletas, equipes técnicas e demais participantes;
 - a duração prevista de cada evento;
 - os locais de realização e suas características;
 - a necessidade de controle de acesso, organização do fluxo de pessoas e preservação da segurança dos participantes e do patrimônio público;
 - a possibilidade de inclusão de eventos extraordinários ou supervenientes não previstos no calendário inicial da Secretaria.
- Por tratar-se de contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos possuem natureza exclusivamente estimativa e destinam-se a possibilitar a formação da Ata de Registro de Preços, não gerando para a Administração obrigação de contratação ou consumo integral dos quantitativos registrados.

As futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

A adoção de quantitativos estimados visa assegurar que a Administração disponha de instrumento contratual capaz de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a realização de procedimentos licitatórios repetitivos e garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em segurança;

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

MÍDIAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA- CNPJ: 38.092.528/0001-00;

DA SILVA E OLIVEIRA SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 55.983.919/0001-34;

OCLIDES DE ABREU -ME-CNPJ: 20.269.800/0001-10

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.325,00;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal e ou Brigada Militar, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada), seus regulamentos, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude durante a realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, tais como torneios, campeonatos, competições, festivais, solenidades e demais atividades correlatas.

A solução contempla a disponibilização, sob demanda, de profissionais devidamente habilitados, capacitados, uniformizados e identificados, em quantidade compatível com as características de cada evento, observando o porte, o público estimado, o local de realização, os horários e os riscos envolvidos.

Os serviços compreenderão, entre outras atividades compatíveis com a legislação de segurança privada:

- controle de acesso de participantes, atletas, equipes técnicas, autoridades e público;
- orientação e organização do fluxo de pessoas;
- vigilância preventiva das áreas destinadas ao evento;
- proteção do patrimônio público e dos bens utilizados durante a realização das atividades;
- prevenção de ocorrências que possam comprometer a segurança e a ordem do evento;
- apoio à fiscalização do evento, respeitados os limites legais de atuação da segurança privada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude possuem calendário, porte, duração, locais e quantitativos variáveis ao longo do exercício, impossibilitando a definição prévia do número exato de profissionais necessários para cada demanda.

Por meio da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar os serviços de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada evento, promovendo maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, redução da realização de processos licitatórios repetitivos e maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação, a autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal e todos os requisitos técnicos e legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 14.967/2024 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

Com a implementação dessa solução, espera-se garantir maior segurança aos participantes e ao público, assegurar a adequada organização dos eventos promovidos pelo Município, reduzir riscos operacionais e proporcionar condições



adequadas para a execução das políticas públicas de esporte, lazer e integração social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços:

I - Concluir o procedimento licitatório e formalizar a Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II - Designar, por ato formal da autoridade competente, o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

III - Verificar, antes da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e jurídica da empresa registrada.

IV - Confirmar que a empresa mantém autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e seus regulamentos.

V - Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo local, data, horário, duração do evento, quantitativo de profissionais, pontos de acesso e demais orientações operacionais.

VI - Emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente com antecedência suficiente para possibilitar o adequado planejamento e mobilização da equipe pela contratada.

VII - Verificar a disponibilidade orçamentária para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

VIII - Providenciar, quando necessário, a articulação entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e os demais órgãos:



municipais envolvidos na realização dos eventos, visando à adequada coordenação das ações de segurança e organização.

IX - Orientar o gestor e o fiscal do contrato quanto às atribuições de acompanhamento, fiscalização, registro de ocorrências, recebimento dos serviços e adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens (OU serviços) que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.